



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 255, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra-ES e;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PA n.º 5390/2022;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR servidores para compor **COMISSÃO ESPECIAL** com objetivo de apuração às informações constantes nos processos administrativos que versam sobre o repasse do **DÉFICIT FINANCEIRO** instaurado pelo **PREVICOB**, uma vez que o tema declina sobre diversos setores da administração pública Municipal.

Art. 2.º - A Comissão de que trata o art. 1º do presente ato será composta por 04 (quatro) membros, servidores do quadro da administração municipal, quais sejam:

I - Membros:

CLAUDIA REGINA VIEIRA DA CUNHA – Matrícula n.º 402
GERALDO CARDOZO BANDEIRA – Matrícula n.º 407

II - Membro - Presidente:

PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 6608

Art. 3.º - Compete a Comissão Especial neste ato constituída, por meio de procedimentos formalizado com rito próprio a apuração de fatos;

Art. 4.º - Fixa em **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de publicação do presente ato, **prorrogável por igual período com justificativa**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão e envio do relatório conclusivo, devidamente assinado pela totalidade de seus membros, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário a Portaria n.º 175/2022.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Walyson José dos Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PmCB
Em 20/09/2022
Matrícula do Servidor: 10503
 Assinatura